



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.579/2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1902

09 / 12 / 2019

Autoriza o Poder Executivo a criar o programa "Kit Lanche Alimentação", aos pacientes e acompanhantes transportados para tratamento de saúde em outros municípios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o programa "Kit Lanche Alimentação", como forma de ampliar políticas sociais e de saúde no município.

Art. 2º O programa "Kit Lanche Alimentação" consiste no fornecimento de um Kit lanche alimentação ao paciente e acompanhante que serão transportados para atendimento via Consórcio Intermunicipal de Saúde de Campo Mourão – CISCOMCAM, em consultas especializadas ou exames de média e alta complexidade, podendo ser estendido à pacientes e ou acompanhantes em tratamento de saúde em outros Municípios, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O benefício de que trata a presente Lei, somente será ofertado ao paciente usuário do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Terra Boa, bem como a seu acompanhante.

Art. 3º Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, determinar os produtos que farão parte do Kit Lanche Alimentação.

Art. 4º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria de Assistência Social a montagem e distribuição dos Kits Lanche Alimentação ao setor responsável pelo transporte dos pacientes.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º A presente lei passará a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Terra Boa – Paraná, 06 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal